

 <b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA</b>   <b>PROPPG</b> PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	<b>EDITAL PROPPG/PROEX – 06/2025</b> <b>PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG)</b>
	<b>RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA</b>
	

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), no uso de suas atribuições, e considerando o PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG) - 2024, divulgam a relação das propostas de ações de extensão vinculadas aos Programas de Pós-Graduação (PPG) *Stricto sensu* da Universidade Estadual de Londrina (UEL) selecionadas com base no Edital PROPPG/PROEX – 01/2025, assim como as instruções para os Coordenadores Contemplados na execução financeira das propostas.

Conforme Edital de abertura (Edital PROPPG/PROEX – 01/2025, itens 4.2, 4.4 e 4.5), cada Programa de Pós-Graduação (PPG) poderia concorrer com uma única proposta, indicada pela anuência do Coordenador do PPG, e havendo anuência em mais de uma proposta, foi considerada apenas a primeira proposta recebida. Docentes credenciados a Programas de Pós-Graduação que já foram contemplados com recursos financeiros do Programa PROEXT-PG (Edital PROPPG/PROEX – 02/2024 - [Resultado da Seleção Interna](#)) **não puderam concorrer neste Edital.**

Programas com a documentação pendente receberão e-mail para regularização das pendências.

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>COORDENADOR DA PROPOSTA</b>	<b>RESULTADO</b>
Biotecnologia	Elisete Pains Rodrigues	Aprovado
Ciência de Alimentos	Suzana Mali de Oliveira	Aprovado
Letras Estrangeiras Modernas	Samantha Gonçalves Mancini Ramos	Aprovado
Filosofia	Charles Feldhaus	Aprovado
Fisiopatologia Clínica e Laboratorial	Andrea Name Colado Simão	Aprovado

## **1. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) CONTEMPLADO(A)**

**1.1)** Os coordenadores das propostas aprovadas serão responsáveis pelos processos de aquisição de itens, contratação de serviços e prestação de contas de sua respectiva proposta, nos termos das orientações fornecidas.

**1.2)** O pagamento dos itens de custeio solicitados na proposta será executado pela **COORDENADORA INSTITUCIONAL DO PROEXT-PG/UEL** através da Divisão de Gestão Financeira da Pós-Graduação da PROPPG, mediante envio dos seguintes itens devidamente instruídos por e-mail (**proppg.financeiro@uel.br**)

a) Comprovante de despesa (Nota fiscal, Nota de serviço, Declaração de diárias) relativo ao custeio deverá ser **emitido** em nome da **COORDENADORA INSTITUCIONAL DO PROEXT-PG/UEL** (os dados serão enviados aos Coordenadores POR E-MAIL) e conter as seguintes informações:

- Data de emissão;

- Descrição detalhada dos materiais, bens ou serviços adquiridos/contratados;

- Nome do Programa da capes no âmbito do qual foi realizado o investimento nas observações da Nota fiscal, de serviço, dentre outros: **PROEXT-PG / UEL**

b) Texto explicativo descrevendo o gasto e suas contribuições à ação de extensão dentro da proposta aprovada;

c) Arquivo PDF com comprovante de despesa (cupom fiscal, nota fiscal, recibo, etc), incluindo recibos de serviço/diária, conforme modelos da CAPES;

d) Arquivo PDF com Boleto Bancário com prazo de vencimento superior a 15 dias da data de vencimento do mesmo;

**1.3)** Entre o período de 05 de dezembro de 2025 e 15 de janeiro de 2026 a Divisão de Gestão Financeira da Pós-Graduação da PROPPG não receberá pedidos de pagamentos;

**1.4)** Para despesa do tipo **passagem**, além das regras acima, também deverão ser **obrigatoriamente** apresentados os comprovantes da viagem (cartão de embarque, bilhetes, etc).

**1.5)** Os coordenadores deverão apresentar os relatórios parcial e final, nas datas relacionadas abaixo, exclusivamente através do link: <https://forms.gle/yF3fDxZKH57B5MAB8> descrevendo a forma de utilização dos recursos financiados por este Edital e seus benefícios para a ação de extensão (**conforme modelo apresentado – Anexo 4/ EDITAL PROPPG-PROEX – 01/2025**).

---

Entrega do relatório parcial (6 meses)	10/11/2025
Entrega do relatório final (12 meses)	10/05/2026

**1.6)** Realizar a divulgação das ações de extensão desenvolvidas, assegurando que todo e qualquer material produzido no projeto inclua a logomarca da CAPES, em consonância com a Portaria CAPES 206/2018, além da logomarca do Programa PROEXT-PG.

**1.7)** Participar de reuniões/encontros quando solicitado pela PROPPG e PROEX.

## **2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** Visando a transparência do processo, a qualquer momento, as Pró-Reitorias (PROPPG e PROEX) envolvidas, poderão divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas: número, nome e coordenador(a) do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos previstos.

**2.2.** Os contemplados que não cumprirem os prazos estabelecidos no Edital perderão direito ao recurso concedido.

**2.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX e PROPPG.

Londrina, 8 de maio de 2025.

*Profa. Dra. Silvia Márcia Ferreira Meletti*  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
PROPPG-UEL

*Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade*  
Pró-Reitora de Expensão, Cultura e Sociedade  
PROEX-UEL